



EDITAL N° 032/2024-PROPESQ/UFNT EDITAL UNIVERSAL DE PESQUISA DA UFNT

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna pública a chamada para o **Editais Universal de Pesquisa da UFNT**, de acordo com os termos a seguir.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente edital busca selecionar e apoiar projetos de pesquisa que busquem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da Universidade Federal do Norte do Tocantins, em qualquer área do conhecimento.

1.2 Este edital visa ainda valorizar pesquisadores(as), estudantes, servidores técnicos administrativos e os cursos de Pós-Graduação e Graduação da UFNT, por meio da melhoria dos currículos dos(as) pesquisadores(as) e dos estudantes, e a ampliação dos indicadores dos cursos.

1.3 Para participar, o(a) interessado(a) deverá possuir os requisitos estabelecidos neste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se candidatar a esta chamada, como proponente/coordenador(a) da proposta, apenas docentes doutores(as) efetivos da UFNT. Os demais membros da equipe do projeto podem ser docentes mestres, estudantes da graduação e/ou pós-graduação, e servidores técnicos administrativos da UFNT.

2.2 O(a) responsável pela apresentação da proposta, além de apresentar todos os requisitos solicitados nesta chamada, deve coordenar o projeto.

2.3 É vedada a participação de docente/coordenador(a) que esteja cedido(a) para outra Instituição ou com processo de afastamento ou licença (incluindo pós-doc) em andamento na UFNT.

2.4 A equipe do projeto deve ser composta, obrigatoriamente, por pelo menos:

- I- Um(a) Coordenador(a) docente efetivo doutor(a);
- II- Dois docentes (sendo mestres(as) ou doutores(as));
- III- Um estudante de graduação e/ou pós-graduação.

2.5 Dentre os membros da equipe do projeto, pode haver também um servidor técnico administrativo, sendo facultativo essa presença.

2.6 Todos os membros do projeto devem ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.7 Os membros da equipe do projeto não poderão participar de outra proposta submetida para esta Chamada. Caso seja constatada a participação de algum membro em mais de um

projeto submetido a este edital, as referidas propostas não serão homologadas pela PROPEAQ/UFNT.

2.8 Cabe ao coordenador(a) do projeto obter anuência de cada um dos membros da equipe da proposta e informá-los(as) sobre os termos deste edital.

2.9 O(a) docente/coordenador(a) não deve estar com pedido de afastamento ou remoção/redistribuição tramitando no período de vigência deste edital.

2.10 O(a) docente/coordenador(a) não deve estar afastado para qualificação no período de vigência de recebimento dos recursos financeiros deste edital.

2.11 As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2024 a 01/09/2024 (até às 23h59min), via Google Formulários (Google Forms) no seguinte link: <https://forms.gle/Z6P9xu3jLWaTJ2gL8>. Na inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.11.1 Currículo em PDF atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, apenas do(a) coordenador(a) do projeto.

2.11.2 Comprovante em PDF de que o(a) professor(a)/coordenador(a) não está cedido para outra Instituição e/ou em afastamento, emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Centro/Campus. Comprovantes de disciplinas ministradas em andamento no semestre via Portal do Professor ou emitidas pela coordenação do curso, ou de servidor ativo no sou.gov., também serão aceitos.

2.11.3 Tabela de Produtividade em PDF (Anexo I) preenchida e assinada apenas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2.11.4 Termo de Compromisso em PDF (Anexo II) preenchido e assinado apenas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2.11.5 Projeto de Pesquisa em PDF (Anexo III), de no máximo 10 páginas.

2.12 O Google Formulário (Google Forms) disponível no link: <https://forms.gle/Z6P9xu3jLWaTJ2gL8> deverá ser preenchido integralmente, anexando-se todos os arquivos solicitados em PDF. Nesse formulário, além dos anexos solicitados, deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a) as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) proponente (responsável pelo projeto);
- b) Titulação;
- c) Curso;
- d) Centro/Campus;
- e) E-mail;
- f) CPF;
- g) Matrícula SIAPE;
- h) Data de Nascimento;
- i) Telefone para contato;
- j) Área do Conhecimento;
- k) Links dos Currículos Lattes atualizados dos demais membros do projeto.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Nesta Chamada, **serão contemplados 2 (dois) projetos por cada área de conhecimento**, conforme item 5.1., com o objetivo de atender a demanda da UFNT, no maior número possível de áreas, docentes e cursos de graduação e pós-graduação.

3.2 O resultado final desta Chamada será a classificação, em ordem decrescente da maior para a menor nota final (nota do Projeto e da pontuação da Tabela de Produtividade), segundo itens

3.2.1 e 3.2.2 A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota do projeto} \times 0,6 + \text{nota da tabela de produtividade} \times 0,4 = \text{nota final}$$

3.2.1 Critérios quanto ao mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa:

Critérios de avaliação	Nota	Peso
Originalidade e relevância do projeto	0 a 10	10
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0 a 10	10
Impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para a UFNT	0 a 10	10
Coerência e adequação do projeto ao cronograma proposto	0 a 10	10
Relevância dos resultados esperados para a área de conhecimento	0 a 10	10
Viabilidade e atendimento às demandas dos Centros (Araguaína ou Tocantinópolis) da UFNT, do qual o projeto/proposta está vinculado	0 a 10	10

3.2.2 Os Currículos Lattes terão peso de 40% da nota final.

3.3 Os projetos de pesquisa serão avaliados por pareceristas *ad hoc* da área de conhecimento do projeto submetido.

3.4 A produção registrada no Currículo Lattes (conforme Tabela de Produtividade – Anexo I) será considerada a partir de 2019 até o último dia de inscrição desta Chamada, e deve apresentar os elementos essenciais para a identificação da publicação (autor, título, revista, editora, número, volume, páginas, ano, ISSN ou ISBN, DOI, livro, capítulo, além das outras informações solicitadas pela Tabela de Produtividade).

3.5 Os itens de pontuação do Currículo Lattes relacionados à produção científica (artigos, capítulos de livros e livros etc.) e demais informações solicitadas pela Tabela de Produtividade, não precisam ser comprovadas durante a inscrição, uma vez que serão consideradas as informações mencionadas no Lattes do(a) candidato(a).

3.6 O(a) proponente é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada em seu Curriculum Lattes, estando sujeito às consequências administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos à Administração Pública. Documentação comprobatória das informações contidas no Curriculum Lattes poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela PROPESQ.

3.7 Haverá indeferimento das inscrições enquadradas nos seguintes itens:

3.7.1 Preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição no *Google* Formulários (*Google Forms*) e não cumprimento dos requisitos de participação deste Edital no ato da inscrição, conforme itens 2.1 ao 2.12.

3.7.2 Currículo Lattes do(a) candidato(a)/proponente com informações inverídicas.

3.7.3 Inscrição realizada sem os documentos solicitados, anexados no Formulário de Inscrição (*Google* Formulários), conforme item 2.11 deste Edital.

3.8 Para a comprovação das publicações referentes à Tabela de Produtividade (Anexo I), a

PROPESQ utilizará a Plataforma Sucupira Qualis/CAPES (2017-2020) como referência.

3.9 Os(as) contemplados(as) com o recurso financeiro deste edital serão divulgados em forma decrescente de pontuação, conforme item 3.2 deste edital.

4 DO APOIO À PESQUISA E A PÓS-GRADUAÇÃO E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 A Chamada contemplará a seguinte modalidade:

4.1.1 **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação**, que será disponibilizada ao contemplado(a)/coordenador(a) do projeto, no valor de R\$ 8,000.00 (oito mil reais) em cota única, mediante depósito em conta bancária em seu nome.

4.2 Itens financiáveis:

4.2.1 Capital

I- Equipamentos e materiais permanentes para atividades finalísticas da universidade (laboratórios multiusuários);

II- Material bibliográfico relacionado ao projeto/proposta.

4.2.2 Custeio

III- Material de consumo, conforme necessidade do(a) pesquisador(a).

4.2.3 Serviço

IV - Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de serviços a pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

4.3 Todos os bens gerados ou adquiridos a partir da execução dos projetos aprovados nesta Chamada deverão ser incorporados ao patrimônio da Universidade Federal do Norte do Tocantins.

4.4 É de total responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto realizar os trâmites de incorporação do bem à UFNT.

4.5 O(a) coordenador(a) do projeto aprovado e executado deverá anexar toda a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da UFNT, na prestação de contas.

4.6 O **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** concedido não deve ser usado pelo(a) contemplado(a) de outra forma, a não ser exclusivamente conforme os termos deste edital (item 4.2).

4.7 O gerenciamento do recurso ficará sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES APROVADAS E DO DESEMPATE

5.1 A classificação das candidaturas será feita a partir das seguintes áreas do conhecimento:

5.1.1 Ciências Agrárias;

5.1.2 Ciências Biológicas e da Saúde;

5.1.3 Ciências Exatas e da Terra;

5.1.4 Ciências Humanas, e Sociais Aplicadas;

5.1.5 Linguística, Letras e Artes.

5.2 A distribuição do recurso financeiro será orientada pelas seguintes diretrizes:

a) Dentro de cada área do conhecimento as candidaturas serão classificadas em ordem decrescente da maior para a menor nota final (nota do projeto e da pontuação do Barema), conforme item 3.2 deste Edital.

b) Para efeito de desempate, será considerada a maior pontuação do(a) coordenador(a) do projeto, referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis A1 (Qualis/CAPES 2017-2020). Prosseguindo o empate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos Qualis A2, e assim sucessivamente, até chegar ao qualis B4 (caso seja necessário, para critério de desempate).

6 DOS DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO À PESQUISA E A PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 Conforme o cronograma deste edital, o(a) proponente/coordenador(a) contemplado(a) deverá apresentar os documentos abaixo, para que possa receber o o recurso financeiro:

- a) Documento comprobatório de residência;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Dados bancários.

7 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO APOIO À PESQUISA E A PÓS-GRADUAÇÃO

7.1 O acompanhamento das atividades do(a) docente contemplado(a) com **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** ocorrerá por meio de entregas de relatórios mensais, via *google* formulários, em datas previamente agendadas pela PROPESQ/UFNT, após a homologação do resultado final.

7.2 Em cada mês serão atribuídos conceitos: satisfatório, insatisfatório ou não entregue.

7.3 Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios, a PROPESQ/UFNT informará aos contemplados(as) para que resolvam as pendências de atrasos. Caso não haja retorno dos(as) contemplados(as), e também se houver 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.

8 DO COMPROMISSO DOS(AS) PROPONENTES BENEFICIADOS(AS)

8.1 Quando solicitado(a), o(a) coordenador(a) do projeto contemplado nesta Chamada deverá atuar como avaliador(a) dos Programas Institucionais da UFNT, como o PIBIC, PIBEX, PET, Programa Alvorecer, entre outros, caso seja solicitado pela instituição.

8.2 O(a) coordenador(a) do projeto contemplado deverá obrigatoriamente incluir nas publicações decorrentes do recebimento do recurso financeiro deste edital a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** da PROPESQ/UFNT, Edital n° 032/2024”.

8.3 Todas as publicações científicas oriundas da pesquisa realizada com o recurso financeiro deste edital devem contar com pelo menos um estudante da Pós-Graduação, graduação ou servidor técnico, entre seus autores.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O(a) docente/coordenador(a) do projeto contemplado com o recurso financeiro desta Chamada deve declarar, em planilha a ser anexada na prestação de contas (*google* formulários), os bens gerados ou adquiridos com o recurso financeiro recebido neste edital, com a documentação comprobatória de incorporação de tais bens ao patrimônio da UFNT (instituição executora do projeto). Esse link será disponibilizado após a homologação do resultado final, pela

PROPESQ/UFNT.

9.2 A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada pela PROPESQ/UFNT.

9.3 Será considerada em situação de inadimplência o(a) beneficiário(a) que:

9.3.1 Não apresentar o relatório de prestação de contas nos prazos estipulados.

9.3.2 Não ter sua prestação de contas aprovada pela PROPESQ/UFNT.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas deste edital obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Prazos	Local	Horário
Publicação do Edital	12/08/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-editais/	-
Período de Impugnação do Edital	13/08/2024 a 14/08/2024	Via E-mail da Dirpesq dirpesq@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 14/08/2024
Período de inscrição	15/08/2024 a 01/09/2024	Via Link: https://forms.gle/Z6P9xu3jLWaTJ2gL8	Até às 23h59 do dia 01/09/2024
Homologação das inscrições	03/09/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-editais/	Até às 23h59 do dia 03/09/2024
Interposição de recursos das homologações das inscrições	04/09/2024 a 05/09/2024	E-mail da Dirpesq dirpesq@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 05/09/2024
Homologação final das inscrições após interposição de recursos	06/09/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-editais/	Até às 23h59 do dia 06/09/2024
Resultado parcial do edital universal de pesquisa da UFNT	18/09/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-editais/	Até às 23h59 do dia 18/09/2024
Interposição de recursos do resultado parcial do Edital Universal de pesquisa da UFNT	19/09/2023 a 20/09/2023	E-mail da Dirpesq dirpesq@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 20/09/2024
Resultado final do Edital Universal de pesquisa da UFNT	23/09/2023	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-editais/	Até às 23h59 do dia 23/09/2024

10.2 A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: dirpesq@ufnt.edu.br.

10.3 Os recursos para os Editais de Homologação e Resultado Parcial devem ser realizados em até 48 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: dirpesq@ufnt.edu.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os contemplados pelos Editais Universais anteriores com pendências nessa proreitoria (não entrega de relatórios finais, e ausência de prestação de contas), não terão as suas inscrições homologadas neste edital.

11.2 As propostas aprovadas neste Edital Universal de Pesquisa da UFNT deverão ser executadas no prazo máximo de 6 (seis) meses.

11.3 Caso ocorra pedido de afastamento e/ou remoção/redistribuição durante a vigência do recebimento do recurso financeiro desta Chamada, este deverá ser comunicado à PROPESQ/UFNT pelo(a) proponente, sob pena de instauração de processo administrativo ou jurídico.

11.4 Caso ocorra o afastamento mencionado nos itens 2.9 e 2.10, o **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** será cancelado e será chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

11.5 Caso o(a) contemplado(a) pelo **Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação** não cumpra com todos os critérios descritos neste edital, o mesmo deverá realizar a devolução do recurso recebido e o(a) próximo candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

11.6 Caso o valor disponibilizado não for totalmente utilizado, o saldo restante deverá ser devolvido via GRU.

11.7 Caso haja cota(s) disponível(is) (não contemplada) em alguma área do conhecimento, a PROPESQ/UFNT se reserva no direito de migrar essa cota para outra área do conhecimento, respeitando a demanda da área ou a classificação do(a) candidato(a) e seus respectivos valores para recebimento do recurso financeiro.

11.8 Este edital contará com recursos totais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) financiados pela PROPESQ/UFNT, devidamente autorizados pela Reitoria, porém sujeito à liberação orçamentária do Governo Federal.

11.9 Cabe a PROPESQ/UFNT cancelar este edital ou suspender o recurso financeiro recebido pelo(a) pesquisador(a) contemplado(a) a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.10 Os recursos interpostos a este edital ou ao resultado parcial e final fora do prazo não serão considerados.

11.11 A efetivação do pagamento do recurso financeiro desta Chamada está condicionada à disponibilidade financeira da PROPESQ/UFNT.

11.12 A PROPESQ/UFNT não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, ausência de internet ou de energia, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

11.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes a esta Chamada, conforme cronograma deste edital.

11.14 Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Tabela de Produtividade;
- b) Anexo II – Termo de Compromisso;
- c) Anexo III – Projeto de Pesquisa.

11.15 Servidoras docentes da UFNT que estiveram de licença-maternidade no último ano terão a pontuação considerada de um ano a mais na tabela de produtividade (a partir de 2018) (Anexo I), em função da licença legal das funções de pesquisa na universidade. Deverão enviar para o e-mail: dirpesq@ufnt.edu.br (durante o período de inscrição) o comprovante de licença-maternidade.

11.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPESQ/UFNT.

11.17 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3416-5818/5819, pelos e-mails propesq@ufnt.edu.br, dirpesq@ufnt.edu.br ou no site <https://ufnt.edu.br/propesq-editais/>.

Araguaína, 12 de Agosto de 2024

KÊNIA FERREIRA RODRIGUES
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

GUSTAVO CUNHA DE ARAUJO
Diretoria de Pesquisa e Divulgação Científica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
DIRETORIA DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - DIRPESQ

Av. Paraguai, s./nº. Esquina com a Rua Uxiramas - 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5818 | <https://ufnt.edu.br/propesq-editais/> | dirpesq@ufnt.edu.br



EDITAL N. 032/2024-PROPESQ/UFNT
ANEXO I – TABELA DE PRODUTIVIDADE

Proponente: _____

Curso: _____

Centro/Campus: _____

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação do(a) proponente	Conferência Propesq
Docente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20			
Docente de curso <i>Lato Sensu</i>	10			
Docente de curso de graduação	5			
Artigos completos publicados em periódico Qualis (2017-2020)				
A1	20			
A2	18			
A3	16			
A4	14			
B1	12			
B2	10			
B3	8			
B4	6			
Sem qualis	3			
Livro publicado e/ou organizado com corpo editorial e ISBN	20			
Livro publicado e/ou organizado sem corpo editorial e com ISBN	18			
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e ISBN	16			
Capítulo de livro publicado sem corpo editorial e com ISBN	14			
Pesquisador com Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Extensão concluída	12			
Orientação de Doutorado concluída	10			
Orientação de Doutorado em andamento	8			
Orientação de Mestrado concluída	8			
Orientação de Mestrado em andamento	6			
Orientação de Lato Sensu concluída	5			
Orientação de PIBIC/PIVIC concluída	4			
Orientação de PIBIC/PIVIC em andamento	3			
Total				

Araguaína, _____ de _____ de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA PRO TEMPORE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
DIRETORIA DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - DIRPESQ

Av. Paraguai, s./nº. Esquina com a Rua Uxiramas - 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5818 | <https://ufnt.edu.br/propesq-editais/> | dirpesq@ufnt.edu.br



EDITAL N. 032/2024-PROPESQ/UFNT
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador(a) do Projeto: _____
CPF: _____ RG: _____ Matrícula Siape: _____
Centro/Campus de lotação: _____ Curso: _____
Data de nascimento: __/__/____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Norte do Tocantins:

- a) Coordenar o projeto e gerenciar o recurso financeiro recebido.
- b) Prestar contas em até 30 dias após os 6 (seis) meses de execução do projeto, via *google* formulários (link a ser disponibilizado após resultado final homologado pela PROPESQ/UFNT).
- c) Cumprir os objetivos propostos no projeto.
- d) Apresentar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados da pesquisa, via *google* formulários (link a ser disponibilizado após resultado final homologado pela PROPESQ/UFNT).
- e) Em caso de dois meses sem entrega dos relatórios, a PROPESQ/UFNT informará aos contemplados(as) para que resolvam as pendências de atrasos. Caso não haja retorno dos(as) contemplados(as), e também se houver 4 meses com envio de relatórios considerados insatisfatórios pela PROPESQ/UFNT, o projeto será cancelado e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no edital.
- f) Incluir nas publicações decorrentes do recebimento do recurso financeiro recebido a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com Apoio à Pesquisa e a Pós-Graduação da PROPESQ/UFNT, Edital nº 032/2024”.
- g) Em caso de propriedade intelectual gerada, o(a) coordenador(a) se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFNT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações da PROPESQ/UFNT (quando couber).
- h) Utilizar o recurso financeiro exclusivamente para a execução do projeto.
- i) Devolver saldo do recurso não utilizado, via GRU (se aplicável).
- j) Declarar, em planilha, os bens gerados ou adquiridos com o recurso financeiro recebido neste edital, com a documentação comprobatória de incorporação de tais bens ao patrimônio da UFNT (instituição executora do projeto).

Araguaína, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



**EDITAL N. 032/2024-PROPESQ/UFNT
ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA**

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR(A) DO PROJETO:

CENTRO/CAMPUS:

CURSO:

LOCAL DE EXECUÇÃO:

NOME DO GRUPO DE PESQUISA NA UFNT:

PALAVRAS-CHAVE:

ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:

- CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- CIÊNCIAS HUMANAS, E SOCIAIS APLICADAS
- LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Equipe do Projeto (conforme item 2.4 deste Edital):

Coordenador(a) e restante da equipe	Nome do membro da equipe	Titulação	Categoria (docente, estudante ou técnico administrativo)	Centro/Campus
1				
2				
3				
4				
5				
...				

OBS. O projeto deverá ter no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5, fonte 12 time new roman, incluindo as referências bibliográficas.

1 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2 – OBJETIVOS

3 – METODOLOGIA (OU MATERIAL E MÉTODOS)

4 – RESULTADOS ESPERADOS

5 – IMPACTO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO NA UFNT

6 – ATENDIMENTO DO PROJETO ÀS DEMANDAS DO CENTRO (ARAGUAÍNA OU TOCANTINÓPOLIS) DA UFNT, DO QUAL O PROJETO ESTÁ VINCULADO

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (6 MESES)

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS